

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 728/2025

Processo nº 753/2025

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/24, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **www.pardinho.sp.gov.br**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **compras@pardinho.sp.gov.br**.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.840,00

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19/05/2025

Até 22/05/2025 AS 16h30min

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

- CÓPIA DO RG, CPF OU CNH DOS SÁCIOS;
- DOCUMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (se for o caso);
- DECLARAÇÕES MODELOS ABAIXO.
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ABAIXO CITADOS.

Pardinho, 16 de maio de 2.025.



MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº _____/2.025.

EMPRESA _____, sob o CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, Por intermédio de seu

representante legal, o Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação os meios necessários para o fornecimento dos produtos/serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação;
- e) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.
- f) Nossa empresa não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos.
- g) Enquadra-se na situação de Empresa de pequeno porte, O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.
- h) cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir 14 (quatorze) anos.

Local _____ data _____ de _____ de 2.025.

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Assinatura]

14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

EMPRESA _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede à _____,
por intermédio de seu(sua) representante legal infra-assinado(a), vem, com fundamento no art.
3º da **Lei Complementar nº 123/2006**, DECLARAR, para os devidos fins, que:

1. Está enquadrada como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme definição legal vigente;
2. Deseja exercer o direito ao **tratamento jurídico diferenciado e favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que se refere:
 - À **regularização fiscal tardia**, conforme art. 43 da LC 123/2006, quando for o caso;
 - À **participação em licitações com reserva de cota**, subcontratação ou preferência de contratação, quando previsto no edital.
3. Compromete-se a apresentar, no prazo legal, a documentação comprobatória de regularidade fiscal, caso venha a ser declarada vencedora da licitação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Local _____ data _____ de _____ de 2.025.

[Nome do representante legal]
[Cargo]
[Assinatura]

1. Habilitação Jurídica

- **Pessoa jurídica:**
 - Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo societário.
 - Documentos que comprovem a identidade dos administradores (RG ou CNH) por exemplo.
- **Microempreendedor Individual (MEI):**
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- **Sociedade cooperativa:**
 - Ata de fundação e estatuto social registrado, ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente, entre outros documentos específicos.
- **Consórcio de empresas:**
 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder.
- **Empresa estrangeira:**
 - Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.

2. Habilitação Econômico-Financeira

- **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado.
- **Certidão Negativa de Débitos (CND)** da Receita Federal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Receita Estadual e da Receita Municipal.
- **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** emitida pela Caixa Econômica Federal.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** emitida pela Justiça do Trabalho.
- **Substituição de documentos:** Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **Declaração de cumprimento de requisitos:** Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, sendo o declarante responsável pela veracidade das informações prestadas. Modelo anexo do Edital.
- **Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI – LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006** (se for o caso). Modelo anexo do Edital.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE EMPREGADOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, na qualidade de Representante Legal da empresa
_____ com CNPJ nº
_____ e sede na Rua

venho por meio desta declarar para os devidos fins que, **não possuo empregados registrados.**

Declaro, ainda, que a empresa se encontra em conformidade com a legislação vigente, não havendo vínculos empregatícios formalizados com qualquer pessoa até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local _____ data _____ de _____ de 2.025.

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Assinatura]

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de EXAMES LABORATORIAIS, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS do município de Pardinho, de forma parcelada por 2 meses ou até a finalização do Processo Licitatório Anual.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para realização de exames laboratoriais devido a quantidade contratada ter sido insuficiente para atender as necessidades dos usuários, acarretando a finalização do contrato por término do saldo de exames. Informo ainda que a Licitação para contratação do serviço já se encontra em andamento.

A Unidade Mista de Saúde de Pardinho não dispõe de laboratório próprio para realização de exames laboratoriais, o município possui uma cota de 515 exames/mês com o serviço de referência HC UNESP de Botucatu, a qual sempre foi insuficiente para atender a demanda, sendo necessária a contratação de laboratório para complementar.

A contratação se fundamenta essencialmente na necessidade de oferecer o serviço de análises clínicas de exames laboratoriais que são imprescindíveis para elucidação de diagnóstico de diversas doenças e extremamente relevantes para acompanhar as condições de saúde dos pacientes. Além disso, proporciona condições de diagnóstico precoce, fator importantíssimo para evitar agravamento de doenças e encaminhamentos para atenção Especializada.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO:

ITEM	EXAME	QUANTIDADE POR 02 MESES
1	ALT/ TGP	350
2	AST/TGO	350
3	CREATININA	250
4	UREIA	250
5	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	350
6	TRIGLICERIDES	350
7	GLICEMIA	350
8	CÁLCIO	150
9	AC. ÚRICO	200
10	AMILASE	50

11	CPK	200
12	FOSFATASE ALCALINA	50
13	SÓDIO	150
14	POTÁSSIO	150
15	FERROS SERICO	200
16	FERRITINA	200
17	TRANSFERRINA	50
18	BETA HCG	30
19	HEMOGRAMA	400
20	HEMOGLOBINA GLICADA	400
21	VHS	50
22	CKMB	30
23	GAMA GT	300
24	HDL	350
25	LDL	350
26	PCR	80
27	PPF 3 AMOSTRAS	250
28	URINA 1	300
29	URUCULTURA	250
30	PSA	150
31	TSH	300
32	T4	300
33	SANGUE OCULTO NAS FEZES	200
34	TIPAGEM SANGUINEA	20
35	FATOR REUMATÓIDE	100
36	SOROLOGIA PARA DENGUE	50
37	BILIRRUBINA	30

4- PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo para execução dos serviços será 02 meses ou até que se finalize o Processo Licitatório.

4.2 A coleta e o material utilizado para a realização dos exames serão de responsabilidade da Unidade Mista de Saúde de Pardinho.

4.3 A retirada, transporte, análise e fornecimento do resultado dos exames laboratoriais será por conta da empresa CONTRATADA.

4.4 A empresa contratada deverá retirar os materiais coletados às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras no horário das 09:30 às 10:30, podendo sofrer alterações conforme necessidades da Unidade Mista de Saúde de Pardinho. Para casos urgentes, a coleta será feita imediatamente, com retirada pelo laboratório e resultado liberado em até 3 horas.

4.5 O transporte deve ser realizado em veículo adequado e devidamente equipado para manter a integridade das amostras durante o trajeto, respeitando as normas sanitárias vigentes:

- A empresa contratada deve apresentar um curso MOP (Manuseio Operacional de Produtos) e certificado de biossegurança.

- A empresa deve comprovar que possui controle digital da temperatura das amostras durante o transporte, com registro em tempo real e apresentação em planilha contendo dados sobre a temperatura monitorada.

4.6 Somente poderão ser realizados exames com o pedido carimbado e assinado pelo médico ou enfermeira responsável pela unidade.

4.7 A licitante vencedora deverá entregar os resultados dos exames médicos no prazo máximo de 01 (uma) semana para casos não urgentes e de até 3 (três) horas para casos urgentes ou a critério médico.

4.8 Os resultados dos exames deverão ser entregues à Unidade Mista de Saúde de Pardinho devidamente assinados pelo responsável e também disponibilizados no site da empresa vencedora para acesso.

4.9 A Unidade Mista de Saúde de Pardinho não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades.

4.10 A empresa contratada deve operar em um raio de até 80 km da Unidade Mista de Saúde de Pardinho para a prestação dos serviços.

4.11 A contratada deve demonstrar que realiza controles internos e externos da qualidade dos serviços prestados, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados.

4.12 A comprovação da conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) poderá ser avaliada mediante a apresentação da existência de elementos mínimos exigidos pela lei, como uma Política de Privacidade e Proteção de Dados. Também é necessário que a empresa disponha de um canal de acesso ou canal de denúncias (e-mail, telefone) e demonstre a realização de treinamento com seus empregados em boas práticas em proteção de dados pessoais.

5. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1 Atestado de capacidade técnica da empresa, que comprove a comercialização satisfatória do item licitado, demonstrando a aptidão da empresa para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, correspondente a 50% do objeto.

5.2 Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária.

5.3 Registro da empresa com inscrição vigente junto ao Conselho Regional de Classe ao qual pertença o responsável técnico da empresa pelos exames de análises clínicas, com a devida responsabilidade técnica delegada e pelo menos um profissional habilitado (médico, farmacêutico ou biomédico), conforme a portaria CVS 13 de 04/11/2005 e RDC/ANVISA/MSS nº 30/2005, além do comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa.

5.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

5.5 Declaração que ateste que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Declaração que comprove o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.7 Para microempresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição através da assinatura do Termo de Comprometimento, deverá ser apresentada comprovação mediante um dos seguintes documentos:

- Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes.
- No caso de Microempreendedor Individual, a comprovação das alíneas acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

5.8 Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação a seguinte documentação complementar:

5.8.1 Contrato de prestação de serviço para coleta, tratamento e destinação dos resíduos de saúde gerados durante a prestação do serviço.

5.8.2 Comprovação da existência de veículo adequado para coleta dos materiais.

5.8.3 Comprovação da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

5.8.4 Comprovação da implantação do controle de qualidade interna e externa.



MINUTA DO CONTRATO n.º XX/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 728/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 46.634.150/001-58, com sede administrativa, à Rua Sargento José Egídio do Amaral n.º 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício SR. **CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX**, com sede Administrativa sito à Rua XX, n.º XX, Bairro XX, na cidade de XX, Estado XX, inscrita no C.N.P.J. sob n.º XX, neste ato representada pelo Sr. **XX, XX, XX, XX**, portador do C.P.F. n.º XX e do RG n.º XX, residente à Rua XX, n.º XX, - Bairro XX, na cidade de XX, Estado de XX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - Pelo presente instrumento, nos termos da DISPENSA POR LIMITE Nº 728/2025, a CONTRATADA **EMPRESA XXX, ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS** à CONTRATANTE.

DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Cláusula Segunda – Conforme proposta e Termo de referencia.

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira - O preço total a ser pago pela Contratante ao Contratado para a execução do objeto do presente instrumento, é de R\$ XXX para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e autorização do Departamento Competente.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE INSTRUMENTO

Cláusula Quarta - O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua assinatura, ou até que finalize o Processo 747/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja vantagem e conveniência para a Administração.

DO CRÉDITO ORÇAMENTARIA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

Cláusula Quinta - O valor a ser pago oriundo do presente instrumento, será efetuado pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, com verbas consignadas em seu orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde
Natureza 339039500000
Fonte de recursos 1.3100000

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sexta - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, rescindir o presente instrumento de acordo com o que lhe couber, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS PENALIDADES – Lei nº 14.133/2021

Cláusula Sétima - Acarretará à **CONTRATADA** que deixar de cumprir as obrigações assumidas, participar da licitação sem atender ao objeto ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

7.1 – Advertência, onde a **CONTRATADA** será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a **CONTRATANTE**.

7.2 – Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a). Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.

b) A participação na licitação sem atender ao objeto e a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.

IV – Atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e

V – Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea “a”**.

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-ofício, de qualquer crédito da **CONTRATADA** existente na Administração, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que a **CONTRATANTE** determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

7.3 – Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.4 – Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com esta Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1 – As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada juntamente com as de multa.

7.4.2 – Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava - Fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se de seu corpo transcritas estivessem, as normas da DISPENSA POR LIMITE Nº 728/2025, bem como a proposta do CONTRATADO.

Cláusula Nona - Para execução do presente instrumento, aplica-se a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posterior que a modificou, a legislação civil atinente à espécie e, os casos omissos, serão resolvidos amigavelmente entre às partes, desde que não descaracterize o processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

DO FORO

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fiscalização e gestão do presente contrato através da portaria nº 7610/2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas adiante mencionadas.

Pardinho, XX de XX de 2.025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADOXXX

CONTRATO N.º XX/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pardinho, XX de XX de 2.025

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristiano Camargo Moreira

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 391.xx - RGxx

Data de Nascimento: xx

Endereço residencial completo: xx

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cristiano Camargo Moreira

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xx

Data de Nascimento: xx

Endereço residencial completo: xx

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura: _____

INTERESSADO (A):

Pela CONTRATADA:

Nome: XX

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: XX

RG: XX

Endereço residencial completo: XX

E-mail institucional: XX

E-mail pessoal: XX

Telefone(s) (XX)

Assinatura: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E MENOR PREÇO

ITEM	EXAME	QUANTIDADE POR 02 MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALT/ TGP	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
2	AST/TGO	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
3	CREATININA	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
4	UREIA	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
5	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
6	TRIGLICERIDES	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
7	GLICEMIA	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
8	CÁLCIO	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
9	AC. ÚRICO	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
10	AMILASE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
11	CPK	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
12	FOSFATASE ALCALINA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
13	SÓDIO	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
14	POTÁSSIO	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
15	FERROS SERICO	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
16	FERRITINA	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
17	TRANSFERRINA	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
18	BETA HCG	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
19	HEMOGRAMA	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
20	HEMOGLOBINA GLICADA	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
21	VHS	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
22	CKMB	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
23	GAMA GT	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
24	HDL	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
25	LDL	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
26	PCR	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
27	PPF 3 AMOSTRAS	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00

28	URINA 1	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
29	URUCULTURA	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
30	PSA	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
31	TSH	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
32	T4	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
33	SANGUE OCULTO NAS FEZES	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
34	TIPAGEM SANGUINEA	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
35	FATOR REUMATÓIDE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
36	SOROLOGIA PARA DENGUE	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
37	BILIRRUBINA	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
				R\$ 61.840,00

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade da Proposta 60 dias

Data da Proposta ____/____/____.

Assinatura